



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO

1003514-74.2018.4.01.4000

ATA DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, por videoconferência através do aplicativo *Microsoft Teams*, a Juíza Federal Coordenadora do Centro Judiciário de Conciliação - CEJUC, **Dra. Marina Rocha Cavalcanti Barros Mendes**, abriu a audiência com servidores do CEJUC, além dos seguintes participantes:

PRESENTES: o Procurador da República, **Dr. Kelston Pinheiro Lages**; a Advogada da União, **Dra. Rosália Teixeira Bezerra Adão**; o Defensor público, **Dr. Sérgio Murilo Castro**; os representantes do Hospital Universitário - UFPI, **Dr. Paulo Márcio Sousa Nunes** e **Dra. Rayanna Silva Carvalho**; o Coordenador Geral de Atuação Básica do Ministério da Saúde, **Dr. Eduardo David Gomes de Sousa** e a representante do Núcleo Jurídico da Secretaria de Atuação Especializada à Saúde do MS, **dra. Tábata da Silva Costa**; o Procurador do Estado do PI, **Dr. João Eulálio de Pádua Filho**; o Promotor de Justiça, **Dr. Eny Marcos Vieira Pontes**; os representantes da Secretaria de Saúde – SESAPI, **Dr. Jefferson Campelo**; os representantes do Hospital Getúlio Vargas, **Dr. Osvaldo Mendes**, **Dra. Ana Célia Santos** e **Dr. Cícero de Sousa Neto**; o representante da Fundação Estatal Piauiense de Serviço Hospitalar – FEPISERH, **Dra. Fátima Garcez**; os representantes da Fundação Municipal de Saúde – FMS, **Dr. Gilberto Albuquerque**, **Dra. Alduína Rego** e **Dr. Raphael Barros**.

INICIADA A AUDIÊNCIA, a MM. Juíza Federal destacou que o foco da audiência é encontrar soluções e não apontar culpados.

Quanto à ampliação do serviço de cirurgia cardíaca em geral, o Hospital Getúlio Vargas informou que as obras já estão sendo finalizadas e as licitações estão em curso para a instalação do serviço de cirurgia cardíaca por oportunidade do aniversário de 80 anos do hospital, em maio de 2021, seja na modalidade de peito aberto, seja percutânea. Esclareceu que foram utilizados recursos do Governo Federal, da ordem de 3 milhões, para aquisição de equipamentos e o resto, inclusive as obras, está sendo executado com recursos estaduais. Quanto ao pessoal, estão sendo remanejados cardiologistas de outros setores para atuar no Hospital Getúlio Vargas. Ponderou que, à medida que o Hospital Getúlio Vargas começar a realizar as cirurgias cardíacas, haverá mais capacidade de atendimento para as cirurgias pediátricas no resto do sistema. Acrescentou, ainda, que a instalação do serviço otimizará a produção de hemodinâmica do hospital, que hoje realiza os diagnósticos, mas não tem condições de realizar o tratamento/procedimento. Destacou que, no início, não poderá atuar no máximo da sua capacidade, até que haja a habilitação do serviço pelo Ministério da Saúde para financiá-lo. O **Ministério da Saúde** informou que está à disposição para orientar o Estado e analisar os documentos necessários para viabilizar a habilitação, quando requerida. O **Hospital Universitário** apresentou informações sobre a sua produção em cirurgia cardíaca e hemodinâmica, mostrando crescimento no ano de 2020 (apesar da pandemia), que atingiu um percentual de 128% do volume contratualizado com o Ministério da Saúde. Noticiou que qualificou a fila de espera dos seus pacientes, de forma a identificar as necessidades de cada, o que permitiu separar aqueles que realmente precisam de uma cirurgia de peito aberto, os que precisam de uma intervenção hemodinâmica e aqueles que precisam apenas de tratamento medicamentoso. Em razão deste procedimento, a fila caiu pela metade. Destacou que, no Piauí, os pacientes que enfartam não recebem o tratamento recomendado pela medicina atual, que seria a intervenção imediata, por falta de estrutura dos serviços habilitados (pelas orientações científicas atuais, aproximadamente 50% dos pacientes cardiológicos que chegam



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS**

PROCESSO

1003514-74.2018.4.01.4000

enfartados ao sistema de saúde precisam de tratamento percutâneo, 25% de cirurgia peito aberto e 25% de tratamento medicamentoso). Em consequência, muitos pacientes de quadro reversível acabam indo a óbito ou agravando, o que, além de ser trágico do ponto de vista humanitário, é prejudicial para o sistema de saúde pública, que trata o paciente quando ele já está grave e vulnerável, o que gera maior risco de complicação e morte e mais tempo de internação. Por isso o índice de mortalidade é de 20% no Piauí, sendo que a média é de 5%. Citou como modelo que poderia ser adotado para a cirurgia cardíaca a conduta já adotada pelo Getúlio Vargas para a neurologia. Colocou-se à disposição para a realização de um “estudo de viabilidade prática”, a fim de identificar estes gargalos no fluxo de pacientes e apresentar soluções para superá-los.

Quanto ao serviço de cirurgia cardíaca pediátrica por problemas congênitos, a **Defensoria Pública** noticiou que há dificuldades para transferir, pela Central Nacional de Regulação de Alta Complexidade – CNRAC, do Ministério da Saúde, os pacientes piauienses que demandam cirurgias cardíacas pediátricas. Questionado, o **Ministério da Saúde** informou que há dois serviços credenciados no SUS para a realização do procedimento do Piauí. Por conseguinte, formalmente, o próprio Estado está em condições de fornecer o serviço, o que dispensaria a atuação da CNRAC, cujo regulamento prevê a regulação apenas em caso de serviço inexistente ou insuficiente. Pontuou que o setor responsável pela CNRAC é a Coordenação Geral de Regulação e Avaliação. O **Estado do Piauí - SESAPI** informou que há uma parceria com o serviço de Recife e Fortaleza para transferência de pacientes pediátricos com problemas cardíacos congênitos, por meio do TFD – Tratamento Fora de Domicílio, vez que não há estrutura para abrir o serviço em Teresina no momento, em razão da sua complexidade. Acrescentou que a Dra. Sheila Hassan, do Hospital Real Português em Recife, mostrou-se disposta a treinar uma equipe em Teresina, para viabilizar que as cirurgias sejam feitas nesta capital, o que ainda está em amadurecimento. Questionado sobre a recusa de transporte por UTI aérea para os recém-nascidos com malformação cardíaca congênita (que geram diversos processos individuais nas varas cíveis desta Seção Judiciária), a **PGE** esclareceu que tal negativa tem por base o próprio manual do TFD, que, por sua vez, se ampararia em portaria do Ministério da Saúde, que fixa valor muito baixo para TFD. A **AGU** esclareceu que os valores são apenas o piso, mas que ao Estado cabe complementar os recursos, de acordo com suas prioridades e suas ações estratégicas. Acrescentou que há também recursos do Ministério da Saúde para custeio do SAMU aéreo.

Ao final, o **Ministério Público**, além de circunstanciar o problema do déficit da cirurgia cardíaca no Piauí, pediu mais informações sobre a fila de pacientes cardíacos aguardando cirurgia (supõe-se ser algo em torno de 500 para procedimentos eletivos e 500 para urgência), bem como informações sobre a execução do orçamento disponibilizado para a atualização do parque tecnológico do HGV em 2013, que hoje gira em torno de 21 milhões de reais (conforme compromisso assumido na audiência passada).

Foi apresentada denúncia a respeito de tentativas de corromper a fila de espera para tratamentos eletivos. Pacientes orientados, mediante pagamento, estariam se apresentando nos hospitais do sistema com sintomas falsos com o objetivo de simular a urgência e, por conseguinte, alterar sua ordem de prioridade. Tudo isto mediante pagamento do agente que criou e opera o suposto esquema.

Ao final, foram determinados os seguintes encaminhamentos:



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS**

PROCESSO

1003514-74.2018.4.01.4000

- 1) **Audiência designada para o dia 04 de março de 2021, às 9 horas da manhã**, a fim de: a) discutir um fluxo mais efetivo de pacientes da cirurgia cardíaca, com vistas a agilizar o atendimento e minimizar os riscos; b) criar estratégias para qualificar a fila de pacientes que aguardam cirurgia cardíaca no Estado do Piauí. Estão intimados para comparecer à audiência, além dos autores, os médicos e gestores com conhecimento técnico para falar em nome do Secretaria Estadual de Saúde, Diretoria de Atenção Especializada em Saúde de Teresina (DAE), Hospital Getúlio Vargas, Hospital Universitário, Hospital São Paulo, Central de Regulação do Estado e Central de Regulação do Município.
- 2) Prazo até o dia 04 de março de 2021 para que a central de regulação do Município e do Estado apresentem nos autos e na audiência designada informações a respeito dos pacientes eletivos e de urgência que aguardam cirurgia cardíaca no Estado do Piauí (Em audiência, foi informado um número muito reduzido de pacientes aguardando vaga em Teresina, mas foi esclarecido que este número é apenas o de pacientes muito urgentes, que sequer têm condições de sair do hospital para aguardar a sua vaga. O que se quer dos serviços de regulação é um número realista de pacientes, que deve incluir aqueles que têm doença coronariana diagnosticada e aguardam, ainda que em casa, um procedimento).
- 3) Prazo de 30 (trinta) para que o Estado do Piauí, na pessoa do Dr. Jeferson Campelo, informe a este Juízo: a) sobre a possibilidade de criar um protocolo específico de fornecimento de transporte por UTI aérea para os casos em que este é indispensável para viabilizar o TDF de crianças com formação congênita cardiológica; b) eventuais boas novidades sobre as tratativas com o Hospital Real Português de Recife acerca do treinamento de profissionais locais para a realização de cirurgias pediátricas por malformação congênita em Teresina.
- 4) Prazo de 30 (trinta) dias para que o Secretário Estadual de Saúde informe sobre a execução do orçamento repassado ainda em 2013 para a atualização do parque tecnológico do HGV. Nas informações deve constar o que já foi executado, o que falta ser executado, os motivos pelos quais ainda não foi executado, bem como cronograma de execução.
- 5) Prazo de 30 (trinta) dias, para que o Diretor do Hospital Infantil informe este Juízo a respeito do cumprimento dos compromissos acertados na última audiência, em especial a implantação de nova UTI.

Audiência encerrada.

As partes mantiveram-se silentes no prazo de impugnação da presente ata e saem de tudo intimadas. Providências pela Secretaria, especialmente intimação das pessoas encarregadas de efetivar os encaminhamentos.

MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES

JUÍZA FEDERAL COORDENADORA ADJUNTA
DO CENTRO JUDICIÁRIO DE CONCILIAÇÃO